



Processo nº: 3200.87233/2022

Interessado: Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, RUAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS 08 (LOTE 1) E 07 (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

DECISÃO CP Nº 07/2022

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e drenagem, ruas das Regiões Administrativas 08 (lote 1) e 07 (lote 2), no município de Maceió/AL.

A sessão inaugural realizada no dia **25 (vinte e cinco) de novembro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Município. Conforme se depreende da Ata acostada aos autos, contou com as seguintes empresas interessadas: **FP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 41.160.680/0001-98, **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ - EMPRESAS** (ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CONSTRUTORA L PEREIRA E AMORIM BARRETO ENGENHARIA), CNPJ Nº 41.157.967/0001-69, **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS 07 E 08 - EMPRESAS** (UCHÔA CONSTRUÇÕES E TELESIL ENGENHARIA, CNPJ Nº 09.276.767/0001-12, e **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33.

- **Na fase de credenciamento**, todas as empresas presentes foram credenciadas, sendo elas: **FP CONSTRUTORA LTDA**, **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ - EMPRESAS** (ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CONSTRUTORA L PEREIRA E AMORIM BARRETO ENGENHARIA), **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS 07 E 08 - EMPRESAS** (UCHÔA CONSTRUÇÕES E TELESIL ENGENHARIA) e **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

- **Na fase de habilitação** apenas a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi inabilitada no certame, tendo sido proferido o resultado de habilitação na sessão inaugural do dia 25/11/2022. Após a divulgação e tendo em vista a manifestação dos interessados em não abrir mão do prazo recursal, as empresas restaram notificadas no prazo.

- Após a apresentação de recursos e contrarrazões, a Comissão de Licitação, com base no Parecer Técnico emitido pelo Corpo Técnico da SEMINFRA, retificou seu entendimento anterior e decidiu que **FP CONSTRUTORA** e o **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS 07 E 08** (EMPRESAS: UCHÔA CONSTRUÇÕES E TELESIL ENGENHARIA) não atenderam as exigências previstas no edital



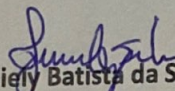
vislumbraram nenhum problema de ordem formal, jurídica ou técnica (vide parecer técnico anexo), razão pela qual restam **CLASSIFICADAS** as empresas.

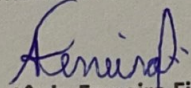
DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

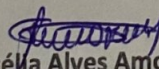
Desta forma, observando a ordem das empresas classificadas e os preços apresentados, a Comissão declara como **VENCEDORA** as empresa/consórcio **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ - EMPRESAS** (ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CONSTRUTORA L PEREIRA E AMORIM BARRETO ENGENHARIA) para os lotes 1 e 2.

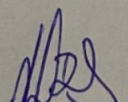
Abre-se o **prazo de cinco dias úteis** a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió (www.maceio.gov.al.br).

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2022.


Juniele Batista da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 954309-0


Antônio Ferreira Filho
Membro da CPLOSE


Gizéla Alves Amorim
Membro da CPLOSE


Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento
Membro da CPLOSE